

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara no período de 14/07 a 03/08/2021, a fim de prestar suporte técnico de informática e rede durante "Operação Verão 2021."

nome	matrícula
Carlos Alberto Soares Junior	55587555 /1
Uberlândia Costa Sousa	54187004 /2
Taynan Monteiro Pereira	55587609 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2133/2021-DAF/cgp, DE 01/07/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/692985;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 14/07 a 03/08/2021, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial por ocasião da "Operação Verão 2021".

nome	matrícula
Ivan Carlos Feitosa Gomes	57198371 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2134/2021-DAF/cgp, DE 01/07/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/692470;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e três e meia (23 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento do Município de Conceição do Araguaia para o Município de Palestina do Pará no período de 15/07 a 07/08/2021, com a finalidade de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, no referido município e no cumprimento do Memo. Nº 163/2020 - CCOTEN-DETRAN - Ação Civil Pública Proc. Nº 0800347-70.2020.8.10.0054.

nome	matrícula
Leikhan Moraes Sousa	57201999 /1
Rodrigo Lima Barros	57202029 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 684217

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 0940/2020-CGP/SEAP**

Belém, 23 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a observância do princípio da eficiência no serviço público, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente in loco dos servidores das Unidades Prisionais do Estado Pará, sobretudo os que se encontram em estágio probatório, com o escopo de evitar a manutenção, no serviço público, de servidores que não alcançam o bom desempenho no cargo; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 366/2020-GAB/SEAP, no art. 1º, que determina a criação da Comissão de Inspeção Ordinária da SEAP - CIOR/SEAP, que deverá realizar o acompanhamento da rotina administrativa/segurança e a fiscalização disciplinar in loco dos Agentes Penitenciários do Estado do Pará e art. 3º, que estabelece que à Comissão cabe realizar inspeções ordinárias periódicas nas Unidades Prisionais, bem como inspeções extraordinárias, toda vez que for necessário para a fiscalização ou manutenção da disciplina, ou haja determinação do Secretário de Administração Penitenciária; RESOLVE: Art. 1º - Inspeccionar a Cadeia Pública de Parauapebas - CRRR, nos dias 26 e 27 de julho de 2021, que será realizada pela Comissão de Inspeção Ordinária da SEAP - CIOR/SEAP, conforme PORTARIA Nº 366/2020-GAB/SEAP, de 15/04/2020, art. 3º; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENA TO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 684428

PORTARIA Nº 0949/2021-CGP/SEAP

Belém, 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6104/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora C.J.S.F. (Mat.: nº 5942583), lotada no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará IV- CRPP IV, acerca da conduta funcional ao assinar indevidamente folha de frequência, por suposta infração ao art. 177, I, IV. VI c/c art. 178, XII e art. 189, caput, todos do Regime Único dos Servidores do Estado do Pará; Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo - Presidente, KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo - membro; e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Assistente Administrativo - membro; Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito; Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração; Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 684421

PORTARIA Nº 0945/2021-CGP/SEAP

Belém, 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6101/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores R.O.A. (Matrícula: 5950174/1) e R.A.F.T. (Matrícula: 5953990), por suposta agressão ao preso LUIZ FERNANDO PIRES LOPES (INFOPEN 127735) custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I. Os servidores incorreram, em tese, em falta grave, por suposta infração aos arts. 177, VI C/C 189 e 190, VII, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará-RJU. Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro, e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo, membro; Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito. Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP. Art. 6º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 684423

PORTARIA Nº 0947/2021-CGP/SEAP

Belém, 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6102/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor S.F.S. (Matrícula: 5946987), quando lotado no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, acerca de suposta conduta irregular em criar o cargo de "apoio" e assim propiciar supostas regalias e privilégios e, em tese, fomentar desvio de função dos servidores que desempenhavam essas funções. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, por suposta infração aos arts. 177, incisos V e VI c/c art. 190, inciso IV da Lei nº 5.810/1994-RJU. Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro, e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo, membro; Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito. Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 684417